



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPGP**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA**  
**MUNICIPAL**

**CONCÍLIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES**

**A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE POMBAL: ENFRENTAMENTO AO**  
**DESFINANCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E O AUMENTO DA**  
**DESPROTEÇÃO SOCIAL.**

**CAMPINA GRANDE – PB**

**2022**

CONCÍLIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES

**A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE POMBAL: ENFRENTAMENTO AO  
DESFINANCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E O AUMENTO DA  
DESPROTEÇÃO SOCIAL.**

Artigo apresentado a Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Área de concentração: Gestão Pública.

CAMPINA GRANDE – PB

2022

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

L864a Lopes, Concilia Mágda de Araújo.

A assistência social no município de Pombal [manuscrito] :  
enfrentamento ao desfinanciamento de políticas públicas e o  
aumento da desproteção social / Concilia Mágda de Araújo  
Lopes. - 2022.

23 p.

Digitado.

Monografia (Especialização em Gestão Pública  
Municipal) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de  
Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância, 2023.

"Orientação : Prof. Me. Gilbergues Santos Soares , Pró-  
Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação à Distância. "

1. Assistência social. 2. Benefício eventual. 3.  
Desfinanciamento. I. Título

21. ed. CDD 320.6

CONCÍLIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES

**A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE POMBAL: ENFRENTAMENTO AO  
DESFINANCIAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA E O AUMENTO DA  
DESPROTEÇÃO SOCIAL.**

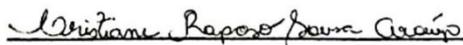
Artigo apresentado a Coordenação do  
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em  
Gestão Pública Municipal da Universidade  
Estadual da Paraíba, como requisito  
parcial à obtenção do título de Especialista  
em Gestão Pública.

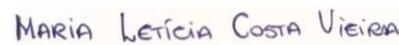
Área de concentração: Gestão Pública.

Aprovada em: 07/12/2022.

**BANCA EXAMINADORA**

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Ms. Gilbergues Santos Soares  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)  
**Orientador**

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Cristiane Raposo Sousa Araújo  
Universidade Federal de Campina Grande (PPGH/UFCG)  
**Examinadora**

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Maria Letícia Costa Vieira  
Universidade Federal de Campina Grande (PPGH/UFCG)  
**Examinadora**

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

## LISTA DE TABELAS

	<b>Página</b>
Tabela 1 Dados Cadastro Único – Fevereiro de 2022.....	14
Tabela 2 Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - Fevereiro de 2022.....	14
Tabela 3 Quantidade de Benefícios Eventuais entregues anualmente.....	16
Tabela 4 Recursos Municipais destinados ao FMAS	19
Tabela 5 Recursos estaduais repassados ao município para custeio dos Benefícios Eventuais.....	20

## LISTA DE QUADROS

	<b>Página</b>
Quadro 1 Organização da SEMAS Pombal.....	15
Quadro 2 Valor de recursos repassado pelo Governo Federal para SEMAS Pombal.....	18

## LISTA DE SIGLAS

BE	Benefícios Eventuais
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CRAS	Centros de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CIB	Comissão Intergestora Bipartite
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CNM	Confederação Nacional dos Municípios
CONGEMAS	Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CF	Constituição Federal
EPI	Equipamentos Individuais de Atendimento
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
GF	Governo Federal
IBGE	Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MPAS	Ministério da Previdência e Assistência Social
NACAP	Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Pombal
ONU	Organização das Nações Unidas
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PT	Partido dos Trabalhadores
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
RMV	Renda Mensal Vitalícia
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
GESUAS	Software para a gestão das informações do SUAS
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>2 BREVE HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL .....</b>	<b>8</b>
<b>2.1 Organização da Política de Assistência Social .....</b>	<b>10</b>
<b>2.1.1 Benefícios Eventuais .....</b>	<b>11</b>
<b>2.2 A Política de Assistência Social na Atualidade .....</b>	<b>11</b>
<b>3 O MUNICÍPIO DE POMBAL .....</b>	<b>13</b>
<b>3.1 A Assistência Social em Pombal .....</b>	<b>15</b>
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÕES .....</b>	<b>16</b>
<b>5 CONCLUSÃO .....</b>	<b>20</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>21</b>

## **A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE POMBAL: ENFRENTAMENTO AO DESFINANCIAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA E O AUMENTO DA QUESTÃO SOCIAL.**

### **SOCIAL ASSISTANCE IN THE MUNICIPALITY OF POMBAL: FACING THE DEFUNDING OF PUBLIC POLICY AND THE INCREASE OF THE SOCIAL ISSUE.**

Concília Magda de Araújo Lopes<sup>1\*</sup>  
Gilbergues Santos Soares<sup>2\*\*</sup>

#### **RESUMO**

Com a intensificação das situações de vulnerabilidade social e pauperização que a população brasileira vem vivenciando nos últimos cinco anos, acrescido dos impactos da Pandemia, a Política de Assistência Social vem sendo requisitada a dar respostas concretas e imediatas a essas situações. Mas o que se constata é um desfinanciamento da política por parte do Governo Federal que gradualmente diminuiu o repasse de recursos para os municípios, requerendo destes estratégias e aporte financeiro próprio para manutenção dos serviços da rede socioassistencial e em especial para a concessão de Benefícios Eventuais, que paliativamente atendem as demandas imediatas da população. Após análise documental é evidente a quebra do pacto federativo e a sobrecarga de responsabilidade financeira para os municípios no tocante aos benefícios eventuais, relegando o contexto macro da assistência social que envolve o trabalho articulado de serviços, programas, benefícios e projetos visando a emancipação social dos indivíduos e famílias.

**Palavras – Chaves:** Assistência Social; Benefício Eventual; Desfinanciamento.

#### **ABSTRACT**

With the intensification of situations of social vulnerability and impoverishment that the Brazilian population has been experiencing in the last five years, plus the impacts of the Pandemic, the Social Assistance Policy has been required to provide concrete and immediate responses to these situations. But what can be seen is a lack of funding for the policy on the part of the Federal Government, which gradually reduced the transfer of resources to the municipalities, requiring these strategies and their own financial contribution to maintain the services of the socio-assistance network and in particular for the granting of Possible Benefits, that palliatively meet the immediate demands of the population. After document analysis, it is clear that the federative pact has been breached and the municipalities have an overload of financial responsibility with regard to possible benefits, relegating the macro context of social assistance that involves the articulated work of services, programs, benefits and projects aimed at the social emancipation of the individuals and families.

---

<sup>1\*</sup> Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal, E-mail: [conciliamagda@gmail.com](mailto:conciliamagda@gmail.com)

<sup>2\*\*</sup> Graduado em História e Mestre em Ciência Política. Professor do Dept de História da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, Campus I. E-mail: [gilbergues@servidor.uepb.edu.br](mailto:gilbergues@servidor.uepb.edu.br)

**Keywords:** Social assistance; Possible Benefit; Definancing.

## 1 INTRODUÇÃO

Por muito tempo, a atuação da Assistência Social foi relegada a práticas caritativas, estando ausente das formulações de políticas públicas no país. Só em 1988 quando foi promulgada a atual Constituição Federal, conhecida como constituição cidadã, é que a Assistência Social ganha status de Política Pública.

A Assistência Social é um direito de todo cidadão que dela necessitar e como política pública essencial deve garantir os mínimos sociais através de serviços, benefícios, projetos e programas que objetivam garantir proteção social aos indivíduos.

Nos últimos 05 (cinco) anos ocorreu uma intensificação das situações de vulnerabilidades e riscos sociais da população, paralelo a isso foi nítido também o desmonte das políticas públicas através da redução de recursos orçamentários, congelamento de orçamentos e descontinuidade do repasse fundo a fundo. Todo o cenário descrito anteriormente e acrescido dos rebatimentos da pandemia da Covid – 19 demandou uma intensificação da atuação da Política de Assistência Social em nível local para garantir proteção social aos usuários, bem como para aqueles que antes não acessavam a política e passaram a demandá-la após os impactos econômicos e sociais vivenciados.

Toda essa agudização da questão econômica e social impactou diretamente na Política de Assistência Social, através da busca por Benefícios Eventuais, que são provisões suplementares e provisórias ofertadas pelo município e prestadas aos indivíduos e as famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a sua manutenção. Demandando das Secretarias de Assistências Sociais dos municípios respostas imediatas e efetivas para concessão desses benefícios.

Para construção deste artigo foi realizada uma pesquisa documental através de sistema de informações Gesuas, sistema utilizado pela secretaria de Assistência Social de Pombal que interliga todos os serviços socioassistenciais e registra informações de atendimentos e acompanhamentos familiares. Para além deste sistema foram utilizados como fontes de pesquisa também os relatórios anuais das instituições que compõem a assistência social local, relatórios de informação do Ministério da Cidadania e as leis e normativas federais e municipais que respaldam as concessões de benefícios eventuais.

Aqui vai ser analisada a realidade da Política de Assistência Social, no tocante aos benefícios eventuais, da cidade de Pombal. Para tanto, será utilizado o recorte temporal de 05 anos, de 2017 a 2021, período que compreende o início das concessões até o último ano de dados totais consolidados. Tendo como objetivo a análise da conjuntura do desfinanciamento da Política de Assistência Social no Brasil e o impacto dela na assistência social de Pombal, especificamente nas concessões de Benefícios Eventuais.

## 2 BREVE HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Historicamente no mundo a prática da ajuda aos indivíduos, amparo aos pobres, deficientes, doentes e órfãos sempre esteve ligado a benevolência, a caridade

e ações de cunho religioso, deixando a cargo da filantropia e da igreja a responsabilidade das ações que deveriam ser estatais.

No Brasil a assistência social também tem sua origem histórica baseada na caridade, filantropia e na solidariedade religiosa. As primeiras iniciativas sociais, iniciadas no ano de 1938, foram de cunho benevolente, onde o governo transferiu para sociedade cultural e filantrópica as decisões de quais entidades sociais receberiam subvenções do Estado.

Este é o momento em que se estreitam relações entre o Estado e segmentos da elite reforçando ao mesmo tempo um novo caráter laico da assistência social, isto é, não mais como prática religiosa, mas ao abrigo do Estado. (BOSCARI e SILVA, 2015, p.110).

Nos anos seguintes observasse a presença da figura das primeiras damas nas ações de caráter assistencialista. A partir da criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA) no ano de 1942, em decorrência da Segunda Guerra Mundial, o Estado inicia com o objetivo de prestar assistência as famílias dos praçinhos brasileiros. Em seguida volta suas ações para o caráter paternalista, paliativo e emergencial com foco na assistência a maternidade e a infância. Essas ações da LBA são coordenadas pela primeira dama do país, Darci Vargas, dando início a era do primeiro damismo na assistência social do Brasil.

Como afirma Sposati apud Boscari, Silva (2015) as iniciativas de caráter social eram um ato de vontade e não de direito de cidadania. Em 1946, a LBA passa por um reordenamento, ampliando suas ações e objetivos, mas, mantém seu caráter assistencialista, legitimando-se como uma resposta institucional à pobreza (BOSCARI e SILVA, 2015).

Com a ampliação de ações e objetivos surge a necessidade de organização técnica de instituição que vai em busca de parceria com as escolas de Serviço Social que naquele momento buscavam sua legitimação enquanto profissão.

Em 1969, a LBA é transformada em fundação vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, e ali vai viver em paralelo com a Secretária de Assistência Social criada pelo General Geisel quando Presidente Militar (BOSCARI e SILVA, 2015).

No período de ditadura militar criou-se o Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS – que continha na sua estrutura uma Secretaria de Assistência Social, a qual, em caráter consultivo, tornou-se o órgão chave na formulação de políticas de combate à pobreza (TREICHEL, 2014).

A assistência social deixou de ser simplesmente filantrópica fazendo parte cada vez mais da relação social de produção, mas: a criação de novos organismos segue a lógica do retalhamento social, criando-se serviços, projetos e programas para cada necessidade, problema ou faixa etária, compondo uma prática setorizada, fragmentada e descontínua, que perdura até hoje (MESTRINER apud TREICHEL, 2014).

Nesse contexto observasse a assistência social relegada ao plano de órgão consultivo que tem ações focalizadas em segmentos ou problemas sociais específicos, sem levar em consideração uma conjuntura de elementos múltiplos que levam ao surgimento das expressões da questão social.

Só no ano de 1988, a partir da Constituição Federal, conhecida como constituição cidadã, e das reivindicações dos movimentos sociais, é que a Assistência Social ganha status de política pública. Sendo essa política parte integrante da Seguridade Social, um sistema de proteção social amplo, definido como “um conjunto

integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (Art 194 da Constituição Federal de 1988).

A política de Assistência Social destina-se a prover os mínimos sociais a todos que dela necessitar e sem contribuição prévia, sendo um dever do Estado e direito do cidadão dispor desta política de forma equânime e com qualidade.

O direito a Assistência Social é alicerçado pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 – e pelo SUAS, criado no ano de 2011 com aprovação da Lei nº 12.435, que objetivam concretizar os direitos sociais instituídos na CF/88 através da criação de um sistema descentralizado e participativo, contribuindo na elaboração de medidas que assistem e defendem os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, garantindo a universalidade dos direitos sociais, o acesso aos serviços socioassistenciais e a promoção da valorização humana.

## 2.1 Organização da Política de Assistência Social

A política de Assistência Social é organizada através da execução de serviços, programas, projetos e benefícios para população em geral e de forma especial aos segmentos no qual incide os maiores riscos sociais. Ela se divide em níveis de complexidade que definem o caráter do atendimento, existindo dois níveis: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

São nessas proteções que se materializa os serviços, programas, projetos e benefícios mencionados acima. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) a **Proteção Social Básica** tem por objetivo a prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Já a **Proteção Social Especial** tem por objetivo promover atenção socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social e se divide em: **Proteção Social Especial de Média Complexidade** (oferta atendimento às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas que ainda preservam os vínculos familiares) e **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** (garante proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados).

Esta política pública também afiança algumas seguranças, dentre estas: a Segurança de Acolhida; Segurança do convívio familiar; Segurança do desenvolvimento da autonomia individual; Segurança social de renda e Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. Essas seguranças são garantias afiançadas pelo SUAS essenciais para efetivar as Proteções Sociais destacadas acima.

A Política de Assistência Social, dentro da organização da Proteção Social Básica e objetivando afiançar a Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais oferta benefícios socioassistenciais, que são provisões e aquisições voltadas ao enfrentamento da pobreza e estão classificados em Benefício de Prestação Continuada (BPC), custeado pelo Governo Federal; e os Benefícios Eventuais, custeado pelos estados e municípios.

O direito a Assistência Social é alicerçado pela LOAS – Lei nº 8.742/1993 – e pelo SUAS, criado em lei no ano de 2011 com aprovação da Lei nº 12.435, que objetivam concretizar os direitos sociais instituídos na CF/88 através da criação de um sistema descentralizado e participativo, contribuindo na elaboração de medidas que assistem e defendem os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade

social, garantindo a universalidade dos direitos sociais, o acesso aos serviços socioassistenciais e a promoção da valorização humana.

### **2.1.1 Benefícios Eventuais**

Neste artigo em especial vamos abordar os Benefícios Eventuais, que são provisões suplementares e provisórias ofertadas pelos municípios e prestadas aos indivíduos e as famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a sua manutenção. O benefício eventual tem sua previsão legal respaldada pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

A responsabilidade pelo financiamento deste benefício deve ser compartilhada entre os municípios e os estados federados e a execução fica a cargo do município.

Os benefícios são ofertados nas seguintes situações:

**Natalidade:** atende preferencialmente as necessidades do bebê que vai nascer; apoio a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; apoio a família no caso de morte da mãe. **Funeral:** atende preferencialmente despesas de uma funerária; velório e sepultamento; necessidades urgentes da família advindas da morte de um dos seus provedores ou membros. **Vulnerabilidade temporária:** para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos a integridade da pessoa e/ou de sua família. **Calamidade pública:** para o atendimento das vítimas de calamidade pública, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia destas. (SOARES, 2016, p. 54).

São concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços e buscam garantir acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas (BRASIL, 2018).

É importante compreender que este benefício deve está articulado aos programas, projetos e serviços da política em questão para que o indivíduo não só tenha sua vulnerabilidade temporária saciada, mas que ele possa romper com o ciclo da pobreza, fragilização de vínculos e/ou violências. Para tanto é necessário compreender a dimensão alcançada pela assistência social; a importância desta para o governo e suas respostas as demandas postas pela população brasileira que a acessa.

Como afirma Forte, Araújo e Sousa (2019) é inegável o alcance nacional do SUAS e da Política de Assistência Social, essa política é de suma importância para a redução do cenário de desigualdade e injustiça social no país. Mas nos últimos anos ela vem sofrendo com os rebatimentos políticos e econômicos por qual o Brasil passa.

## **2.2 A Política de Assistência Social na Atualidade**

Entre o fim dos anos 1990 até início de 2012 o país vivenciou um momento de apogeu econômico, ocorrendo a expansão do mercado para as exportações, o acesso de empresas e população ao crédito público, o investimento em obras de infraestrutura por todo país, dentre outras medidas que propiciaram o aumento da oferta de emprego e o acesso a renda por parte da massa trabalhadora. Essas medidas favoreceram a distribuição de renda e expansão do consumo das classes sociais mais pobres.

É em meados de 2015 que a crise se inicia, na vigência do segundo mandato do governo da então presidente Dilma Rousseff, e não foi somente uma crise econômica, foi também política. Nesse período, o país enfrenta uma forte onda de manifestações populares, que acontecem em diversas regiões do Brasil, tendo como principais objetivos entre os manifestantes protestar contra o Governo Dilma Rousseff, a favor do seu impeachment e apoiar a operação Lava Jato, operação que investiga escândalos de corrupção na Petrobrás (FORTE; ARAÚJO e SOUSA, 2019).

A partir desse momento o Brasil passa a viver momentos de instabilidade que acabaram resultando no impeachment da presidenta Dilma, como narra Leonardo Avritzer

A classe média conservadora, apoiada pelos grandes *media*, e insatisfeita com a perda de privilégios classistas promovida pela ascensão da classe c nos governos petistas, retirou apoio ao projeto implementado pelo Partido dos Trabalhadores (PT), abrindo margem para que a política brasileira tomasse os rumos que tomou em 2016, que culminaram no impeachment da presidente Dilma. (AVRITZER, 2016, p. 886).

O golpe, como classificamos o impeachment da Presidente Dilma, culminou na pose do vice-presidente Michel Temer, em Maio de 2016. Meses antes o partido de Temer já demonstrava recusa ao modelo de governo Dilma, quando lança o documento “Ponte para o Futuro” através da Fundação Ulysses Guimarães, instituição de aporte teórico do então Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Em linhas gerais, o programa explícito no documento previa menos segurança e direitos aos trabalhadores, a saber, trabalhos por mais anos aos idosos e medidas que, na prática, poderiam inviabilizar os direitos universais de acesso a serviços públicos (CARTACAPITAL, 2016).

Tal programa de governo foi posto em prática no governo Temer, rebatendo diretamente na área social:

Aumento entre 2,5 milhões a 3,6 milhões de pessoas vivendo na pobreza no Brasil em 2017, segundo estudos do Banco Mundial; o crescimento exponencial do desemprego, chegando a 14 milhões em abril de 2017, segundo dados do IBGE; bem como o alerta do retorno do país ao mapa mundial da fome da ONU, segundo relatório produzido por um grupo de mais de 40 entidades da sociedade civil, que monitora o cumprimento de um plano de ação com objetivos de desenvolvimento sustentável acordado entre os Estados-membros da ONU, a chamada Agenda 2030. (VETTORAZZO apud FORTE; ARAÚJO e SOUSA, 2019, p. 4-5).

Acrescido ao aumento da pauperização da população brasileira é aprovada a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 241/2016, que estabelece um teto para os gastos públicos e conseqüentemente o congelamento de repasse de recursos para as políticas públicas por 20 anos. Mas para além do congelamento, o que se vivenciou na política de Assistência Social foi a diminuição de repasse financeiro.

Segundo a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), os municípios brasileiros deixaram de receber mais de R\$ 471 milhões que deveriam ser investidos na política pública da Assistência Social entre os anos de 2016 e 2017. A CNM acompanhou o orçamento anual da União para a área e constatou que o corte foi de 19% nesse período (CNM, 2017).

Esse contexto adverso foi um verdadeiro ataque a sobrevivência da política de assistência social, que cada vez mais era conclamada a dar respostas efetivas as demandas postas pela população vulnerável e ainda mais empobrecida pela política

adotada pelo governo Temer, mas não tinha dinheiro para subsidiar as intervenções dos seus programas, projetos e serviços espalhados pelos 5.568 municípios brasileiros.

Nos anos seguintes, com a eleição de Jair Messias Bolsonaro para presidência da república, o que a PNAS passa a vivenciar é ainda mais dramático e preocupante, extrapolando o previsto na PEC 241/16, tendo em vista que sistematicamente os recursos estão sendo ainda mais reduzidos e descontinuados e atualmente sofre interferência do legislativo federal, via orçamento secreto.

Só para ter uma ideia do impacto sofrido pela assistência social, no ano de 2020 o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou orçamento aproximado de 2,7 bilhões, tendo sido autorizado apenas 1,1000 bilhões, ou seja apenas 40% do orçamento (COEGEMAS, 2020). Neste mesmo ano o mundo foi impactado pela Pandemia da COVID-19 e se agudizou ainda mais as situações de desemprego, fome, famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, do crescimento das violações de direitos e rompimentos de vínculos familiares, além dos casos de violência doméstica contra mulheres, crianças e idosos. Todas essas ocorrências de vulnerabilidade ou violações de direitos sociais tornam-se mais agudas à medida que a pandemia se prologa, aumentando as demandas por proteção na área da Assistência Social (QUEIROZ, 2021).

E mesmo com a situação descrita acima o que se ver no governo Bolsonaro é um tensionamento para manter os serviços socioassistenciais funcionando, recaindo sobre Estados e Municípios a responsabilidade de manutenção dos serviços e respostas efetivas ao empobrecimento da população e rebatimentos da Pandemia do Corona Vírus.

### **3 O MUNICÍPIO DE POMBAL**

Pombal é um município localizado no sertão da Paraíba, com a segunda maior área territorial do estado, possuindo um território de 889 km<sup>2</sup>, que representa 1,58% da superfície total do Estado e está na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, com índice de aridez e risco de seca, sendo a Caatinga o bioma do município.

O município é o quarto mais antigo da Paraíba, com uma rica história de cultura e tradições. Com população estimada em 32.803 habitantes para o ano de 2021 (IBGE, 2022), a densidade demográfica do município é de 36,13 hab/km<sup>2</sup>.

Segundo dados do IBGE, em 2019 o salário médio mensal dos pombalenses era de 1,8 salários mínimos. Na consideração de domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, 47,5% da população vivia nessas condições. Já a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 9,8%, o que representava apenas um total de 3.220 pessoas com trabalho no município, o que aponta para uma considerável parcela da população vivendo em situação de desemprego.

Ao analisar as variáveis de ocupação e renda constasse que a grande maioria da população da cidade vive em situação de escassez de renda, sobrevivendo com renda limitada e fora do mercado de trabalho. Tais dados refletem o perfil das famílias do município inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) (Tabela 1).

Tabela 1 - Dados Cadastro Único – Fevereiro de 2022.

<b>Famílias Cadastradas (8.779)</b>		
<b>Família em Extrema Pobreza</b>	<b>Família em situação de Pobreza</b>	<b>Família de Baixa Renda</b>
5.366	404	1.420

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do Relatório de Informações – Ministério da Cidadania.

As principais atividades econômicas do município no ano de 2019 foram: 1º Serviço; 2º Administração Pública; 3º Indústria e 4º Agricultura (IBGE, 2019).

No tocante as características populacionais Pombal é uma cidade de rica cultura e ancestralidade, tem 3 comunidades quilombolas certificada pela Fundação Palmares, sendo elas: Os Daniel e Os Barbosa (Zona Urbana) e Rufinos do Sítio São João (Zona Rural), para além destas existem outros segmentos populacionais identificados no CadÚnico (Tabela 2):

Tabela 2 - Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - Fevereiro de 2022.

<b>Grupo Populacional</b>	<b>Famílias inscritas no CadÚnico</b>	<b>Famílias beneficiárias do Auxílio Brasil</b>
Ciganos	01	01
Quilombolas	173	135
Pescadores Artesanais	17	12
Agricultores Familiares	1066	757
Assentados da Reforma Agrária	19	13
Pessoas em Situação de Rua	01	01
Atingidos por Empreendimentos de Infraestrutura	01	01
Coletores de Material Reciclável	86	69
Famílias com Presos	22	15
Resgatados do Trabalho Análogo ao Escravo	17	10
<b>Total</b>	<b>1.403</b>	<b>1.014</b>

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do Relatório de Informações – Ministério da Cidadania.

Todas essas populações específicas demandam intervenção do poder público local para que seja assegurado seus direitos e para que sejam superadas a invisibilidade, a discriminação e exclusão social. A Assistência Social tem papel fundamental na atuação e interlocução com as populações tradicionais, específicas e

em situação de vulnerabilidade social oportunizando acesso a direitos sociais e a interlocução com outras políticas.

### 3.1 A Assistência Social em Pombal

No município de Pombal a política de Assistência Social é executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), realizando intervenções articuladas e sistemáticas que objetivam impactar positivamente a vida dos usuários e contribuir para sua emancipação social.

No tocante a organização a assistência social de Pombal é habilitada no SUAS como sendo Nível Pleno, ou seja, o município tem gestão total das ações socioassistenciais. E executa programas, projetos e benefícios em todos os níveis de complexidade já explicados em tópico 2.1, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Para melhor entendimento a tabela abaixo mostra sucintamente a organização da SEMAS.

Quadro 1 – Organização da SEMAS Pombal.

Nível de Proteção	Instituições/Serviços existentes em Pombal
<b>Proteção Social Básica</b> – Previne situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando também o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 unidades de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS);</li> <li>- Centro de Convivência;</li> <li>- Programa Criança Feliz.</li> </ul>
<b>Proteção Social Especial</b> – Tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários e a proteção de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.	<p><b>Média Complexidade:</b> Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS);</p> <p><b>Alta Complexidade:</b> Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Pombal (NACAP) – Casa de Acolhimento.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor.

Por mês, em média, a política em questão acompanha 550 famílias em seus serviços segundo Gesuas, sistema de informação utilizado pela SEMAS para registrar os acompanhamentos e atendimentos realizados pela política em nível local.

Fato importante de trazer a luz e que impactou diretamente no volume de atendimento da política no município foi o Novo Corona Vírus (Covid – 19), que culminou na vivência de uma situação pandêmica que tem consequências até os dias atuais e demandou a SEMAS a dar respostas as novas situações de vulnerabilidade social que surgiram concomitantemente com a propagação da doença.

Através dos atendimentos e acompanhamentos familiares os profissionais do SUAS identificam as vulnerabilidades das famílias, que na maioria das vezes está atrelada a escassez de renda, desemprego, falta de qualificação profissional, impactos da pandemia, dentre outras vulnerabilidades. Sendo necessário, nessas ocasiões, acessar benefício preconizado pela LOAS e custeado pelos municípios, os Benefícios Eventuais.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Como já mencionado neste artigo os Benefícios Sociais são concessões de bens, pecúnia e serviços à população em situação de vulnerabilidade temporária e são ofertados pelos municípios. Portanto, a regulação destes não é possível ocorrer em âmbito federal. Esta deve ser fomentada nos municípios, nos estados e no Distrito Federal por meio de seus respectivos Conselhos de Assistência Social (BOVOLENTA, 2013).

No município de Pombal eles tem previsão legal na Lei nº 1.765 22 de dezembro de 2016 e suas concessões são normatizadas por Resolução nº 05/2020 do CMAS, que estabelece critérios para recebimento de tais benefícios (renda *per capita*, documentações e avaliação técnica de profissional do SUAS).

Antes do ano de 2017, quando eles não eram normatizados, esse tipo de oferta ficava a cargo do gestor municipal, sem critérios técnicos e como doação de gabinete.

Após respaldo legal e elaboração de normas técnicas esses benefícios passaram a ser concedidos por profissionais de nível superior (Assistente Social e Psicólogos) dos serviços socioassistenciais, em especial dos CRASs, e a entrega feita por setor constituído para esse fim na SEMAS.

Desde o início da regulamentação desses benefícios que o município vem concedendo esse meio de acesso a provisões concretas em situações incertas, e é nítido o crescente volume de concessões/entregas ao longo dos anos, conforme aponta a tabela 3, abaixo.

Tabela 3 – Quantidade de Benefícios Eventuais entregues anualmente.

Modalidade	2017	2018	2019	2020	2021
Auxílio Financeiro	54	243	516	830	<b>1.014</b>
Auxílio Natalidade	<b>116</b>	Sem dados	115	89	66
Auxílio Funeral	11	<b>28</b>	17	24	27
Aluguel Social	07	24	36	21	<b>39</b>
Cesta Básica	728	1.453	1.355	<b>9.317</b>	3294
<b>Total</b>	<b>916</b>	<b>1.748</b>	<b>2.139</b>	<b>10.281</b>	<b>4.440</b>

Fonte: Elaborado pelo autor através de dados do Gesuas.

Observem que no ano de 2018 não se tem registro de concessão de auxílios natalidades, durante pesquisa em relatórios anuais dos serviços e no setor responsável pela entrega dos benefícios, não foi encontrado documentação dessa modalidade de benefício no referido ano.

Os dados apresentados fazem inferir que, como afirma Silva e Silva (2019), considerando o aprofundamento da pobreza, enquanto uma expressão da questão social no capitalismo contemporâneo, esse benefício passa a ser uma demanda constante e crescente no interior da classe trabalhadora, empobrecida e desempregada. Observando-se, assim, um aumento expressivo na concessão de Cestas Básicas, Auxílio Financeiro e Aluguel Social, três modalidades que estão relacionadas diretamente a manutenção das famílias e acesso a renda. Aqui é importante informar que durante a pesquisa observou-se que o Auxílio Financeiro, na

grande maioria das vezes, foi concedido para pagamentos de contas de energia elétrica e água em atraso ou com a oferta delas já suspensas.

Outro ponto importante é a temporalidade do benefício, que como o nome já explicita é eventual, ou seja, não deve ser concedido com frequência. Mas avaliando o volume de concessões no ano de 2020 e o número de famílias em situação de vulnerabilidade inscritas no CadÚnico, tabelas 1 e 2, nos leva a inferir que ocorreu uma repetição de concessões, ou seja, uma família pode ter recebido mais de duas ou três vezes esses benefícios, o que desconfigura sua excepcionalidade.

Foi constatado também que o recorde de concessões no ano de 2020 está associado ao início da Pandemia da COVID-19, onde o isolamento social foi mais intenso, impactando diretamente na renda do trabalhador e fazendo com que famílias que nunca acessaram esses benefícios passassem a demanda-los para suprir necessidades antes custeadas por suas forças de trabalho. Como aponta BOSCHETTI e BEHRING (2021, p. 76):

A intensa precarização das relações e condições de trabalho faz emergir um universo de trabalhadores e trabalhadoras (mais de 100 milhões de pessoas ou quase 50% da população) que se viram, da noite para o dia, sem trabalho, sem nenhum tipo de remuneração, sem benefícios assistenciais e sem condições de seguir buscando nas ruas algum tipo de atividade precarizada (as atividades informais) que lhes assegurasse uma forma de rendimento e de sobrevivência.

Assim, a pandemia da COVID 2019 se instala no Brasil numa conjuntura de desordem econômica e social desmitificando o discurso ultra neoliberal adotado pelo atual governo, uma vez que trouxe em evidência a necessidade de o Estado intervir para amenizar os efeitos da pandemia (MIRANDA *et al.*, 2022).

Esse aumento de demanda por parte de um público diferente do habitual não só aponta a importância do Estado e dos BE, aponta também para a importância da Proteção Social ofertada pelo SUAS, que se caracteriza como ações públicas destinadas a proteger a sociedade e os indivíduos em situação de dependência e insegurança social (MIRANDA *et al.*, 2022).

Para garantia destas ações públicas é necessário que o Estado cumpra sua responsabilidade de assegurar recursos públicos para custeio e manutenção dos serviços socioassistenciais. Mas o que vimos ao logo dos anos delimitados foi o desfinanciamento da política de assistência social, através da irregularidade de repasse e corte de recursos por parte do Governo Federal, conforme apontado no quadro 2, a seguir:

Quadro 2 – Valor de recursos repassado pelo Governo Federal para SEMAS Pombal.

	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Valor recebido por Pombal</b>	R\$ 979.043,72	R\$ 952.519,81	R\$ 1.059.921,52	R\$ 744.950,70	R\$ 593.468,62

<b>Incrementos Temporários</b>	-	-	-	R\$ 505.500,00  <b>Ações de Combate a COVID – 19</b>	-
--------------------------------	---	---	---	---	---

Fonte: Elaborado pelo autor através de “relatório consulta parcelas pagas” do Ministério da Cidadania. In: <[https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=\\*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=\\*fyjcs](https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcs)>

Acima constata-se o que as autoras Boschetti e Behring (2021, p. 80) já apontavam:

Fica evidente que os recursos do auxílio emergencial drenam recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, especialmente dos investimentos nos serviços socioassistenciais, que tiveram agressiva redução de 38,6% entre 2012 e 2018, com a participação no FNAS caindo de 5,6%, em 2012, para 2,8%, em 2019, o que se agravará em 2020. Também vem ocorrendo perda gigantesca de recursos dos programas, projetos e ações da gestão do Suas, com redução de 15,5% entre 2012 e 2018 e diminuição de sua participação no FNAS de 0,8%, em 2013, para 0,4%, em 2018. Os dados disponíveis no Siga Brasil revelam que os recursos para o Suas (exceto BPC e RMV) em 2019 haviam sofrido redução de 2% em relação a 2018. E a proposta de Lei Orçamentária para 2020 previa somente R\$ 1,344 bilhão para o Suas (exceto BPC), o que significa uma queda de 31% em relação ao valor gasto em 2019, ou seja, trata-se de uma política de cobertor curto, que tira dos serviços e direitos para a “transferência de renda”, em proporções muito maiores do que já vinha ocorrendo.

Tais apontamentos mostram a fragilidade do SUAS no momento em que ocorre uma intensificação da questão social, pois é nesse momento que os serviços socioassistenciais deveriam estar mais fortalecidos para atender as demandas postas e garantir os mínimos sociais.

Apenas em 2020 por ocorrência da Pandemia e necessidade de garantir a continuidade dos serviços, aja visto que a Assistência Social foi considerada política essencial no enfrentamento a COVID – 19, através da Portaria Federal nº 54, de 01 de Abril de 2020, é que o GF destina recursos, através de incremento temporário, para aquisição de Equipamentos Individuais de Atendimento (EPI) para os trabalhadores do SUAS; acolhimento ao público prioritário na pandemia; e ações socioassistenciais nos âmbitos das proteções sociais básica e especial. Mas esse incremento chega com destino específico e não preenche as lacunas de uma política já impactada por diversos cortes financeiros.

A diminuição e os constantes atrasos nos repasses de recursos levam também a diminuição da capacidade de atendimento dos serviços o que pode incorrer na focalização e seletividade dos atendimentos, voltando-se apenas ao pauperismo absoluto, exigindo dos governos locais estratégias de atender aqueles que necessitam. Foi o que aconteceu em Pombal, quando a gestão municipal aumentou gradualmente o repasse de recursos próprios ao FMAS para suprir o déficit federal, atendendo emergencial e paliativamente os habitantes que demandavam respostas efetivas a necessidades que não podem esperar (falta de alimentos e moradia, cortes de energia elétrica e água, locomoção para outras localidades, dentre outros).

Assim, anualmente ocorreu um incremento municipal destinado as concessões de benefícios eventuais, como aponta tabela 4, a seguir:

Tabela 4 – Recursos Municipais destinados ao FMAS.

Valor alocado no FMAS	2017	2018	2019	2020	2021
	R\$ 80.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 580.000,00
<b>Total: R\$ 1.590.00,00</b>					

Fonte: Elaborado pelo autor através de dados do FMAS.

No ano de 2020 em decorrência da situação de Calamidade Pública decretada no município, além dos R\$ 400.000,00 destinados ao FMAS, a gestão municipal, através de Lei nº 1.924, de 03 de abril 2020, realocou recursos orçamentários no valor de R\$1.000.000,00 para a aquisição de bens de consumo (itens de higiene/limpeza e cestas básicas) a serem ofertados a população vulnerável e/ou risco social do município. Isto fez com que no ano em questão fossem concedidas 9.317 cestas básicas, recorde de concessão desde que os BE foram normatizados no município, conforme apontado na tabela 3.

Como já explicitado, 2020 foi marcado pelo início da pandemia, mas também foi um ano de eleições municipais, o que nos pode suscitar também a possibilidade de uso eleitoral desses benefícios.

Outro ponto importante de analisar é a contrapartida do estado no financiamento dos BE, já que esses benefícios são de responsabilidade dos estados e municípios. A tabela a seguir mostra o valor repassado pelo governo da Paraíba a Pombal para o custeio dos BE.

Tabela 5 – Recursos estaduais repassados ao município para custeio dos Benefícios Eventuais.

Valor alocado no FMAS	2017	2018	2019	2020	2021
	R\$ 3.972,60	R\$ 2.797,20	R\$ 2.960,89	Não teve repasse	Não teve repasse
<b>Total: R\$ 9.730,69</b>					

Fonte: Elaborado pelo autor através de dados do FMAS.

No ano de 2020 não teve repasse específico para os BE mas o Estado permitiu através da resolução conjunta da CIB/CEAS nº02/2020, de 27 de março de 2020, o uso do valor dos saldos em conta do cofinanciamento das Proteções Sociais Básica e Especial para concessões destes benefícios, especificamente com cestas básicas, material de limpeza e Kits de higiene.

É nítido que o valor destinado pelo estado é pífio quando analisado a conjuntura social que vive a população atendida pela assistência social e esse fato reforça a importância de uma maior disponibilidade financeira e articulação entre os gestores municipais e estaduais, o que só será possível quando estes compreenderem a real importância da política em questão no acesso a direitos e melhoria da qualidade de vida, deixando de lado práticas assistencialistas e/ou eleitoreiras.

## **5 CONCLUSÃO**

É possível observar que ao longo dos anos o Brasil e o município lócus da pesquisa vem sendo impactado pela pauperização da população, perda de direitos trabalhistas, desemprego, aumento do custo de vida, rebatimentos da pandemia e dentre outras situações, que provocaram uma desproteção social da população.

Em paralelo a esses fatos a política de assistência social passa a sofrer com as consequências da PEC 241/16, tendo seus recursos vertiginosamente diminuídos, precarizando serviços, programas e projetos socioassistenciais responsáveis por afiançar a proteção social. Constata-se também um aumento da demanda de BE, exigindo dos municípios maior aporte de recursos.

O que se configura como uma quebra do pacto federativo, responsabilidade mútua dos três níveis de governo no financiamento da Política de Assistência Social, que faz com que a responsabilidade pelo financiamento desta política exija dos municípios aporte maior de recursos e estratégias para garantir os mínimos sociais, sobrecarregando apenas um ente federado, neste caso os municípios.

É inegável que estes benefícios foram essenciais para as contingências vivenciadas na pandemia e que ele garantiu/garante acesso a alimentação, moradia, documentação básica, dignidade nas situações de nascimento e óbito de parcela significativa da população de Pombal, mas por si só não é capaz de enfrentar as desigualdades sociais. Não devendo estar dissociados dos outros serviços socioassistenciais, pois ele pode ser um meio para garantia ampliada de proteções e não apenas a solução de uma demanda emergencial.

Por fim, é constatado que a realidade de vulnerabilidade é contínua e o impacto desse benefício é um paliativo momentâneo, não modifica a realidade estrutural de pobreza e de necessidades múltiplas. A sua efetivação deve estar associada a outras ações socioeducativas e de caráter estruturante, se não estes usuários entram em ciclo interminável de tutela do estado. Assim, é necessário o fortalecimento da política de Assistência Social, através de seus serviços, programas e projetos que em consonância com os BE é capaz de promover a autonomia das famílias e indivíduos, não a relegando a mera concedente de BE.

## **REFERÊNCIAS**

AVRITZER, Leonardo. **Impasses da democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora. Civilização Brasileira, 2016.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti. Assistência Social na pandemia da covid-19. In: **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 140, p. 66-83, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/Wbf86mT4vwX6HvnSyRy3kkD/?format=pdf&lang=p>>

BOSCARI, Marilene; SILVA, Fátima Noely da. A trajetória da assistência social até se efetivar como política social pública. In: **RIES**, ISSN 2238-832X, Caçador, v.4, n.1, p. 108-127, 2015. Disponível em: <<file:///C:/Users/Cliente%20SOS/Downloads/341-Texto%20do%20Artigo-2842-1-10-20150813.pdf>>

BOVOLENTA, Gisele Aparecida. Os benefícios eventuais junto à política de assistência social: algumas considerações. **O Social em questão nº30**. 2013. Disponível em: <[http://osocialemquestao.ser.pucrio.br/media/OSQ\\_30\\_Bovolenta\\_13.pdf](http://osocialemquestao.ser.pucrio.br/media/OSQ_30_Bovolenta_13.pdf)> Acesso em: 16/11/2022.

BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. **Relatórios de Informações Sociais – SAGI**. 2018. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>>. Acesso em: 13/11/2022

CARTACAPITAL. **Temer: impeachment ocorreu porque Dilma recusou “Ponte para o Futuro”**. 2016. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/temer-impeachment-ocorreu-porque-dilma-recusou-ponte-para-o-futuro/>>.

CMN. **Governo reduz orçamento da Assistência Social para criar Programa Criança Feliz**. 2017. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/governo-reduzorcamento-da-assistencia-social-para-criar-programa-crianca-feliz>> Acesso em: 13/11/2022

CONGEMAS. **Congemas e Fonseas denunciaram redução de recursos na Assistência Social**. 2020. Disponível em: <<http://congemas.org.br/congemas-e-fonseas-denunciam-reducao-de-recursos-na-assistencia-social-noticias>> Acesso em: 13/11/2022.

FORTE, Ana Caroline Freitas do Monte e Silva; ARAÚJO, Liana Brito de Castro; SOUSA, Adinari Moreira de. **Desmonte da política de assistência social no contexto da crise brasileira: caminhos e desafios para a política**. IX Jornada Internacional de Políticas Públicas. De 20 a 23 de agosto de 2019. Disponível em: <[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho\\_submissa\\_old\\_103\\_1035caa08c347d64.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissa_old_103_1035caa08c347d64.pdf)>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE (2019) - Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pombal/panorama>>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE (2022) - Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pombal/panorama>>

MIRANDA, Samira de Alkimim Bastos; PRATES, Tathiane Paraiso da Silva; SILVA, Tássia Marcela da; SOUZA, Ana Luzia Dias França. Proteção social em tempos da pandemia da covid 2019: apontamentos sobre a oferta de benefícios eventuais no distrito federal. In: **Revista Serviço Social em Perspectiva**, Montes Claros (MG), volume 6, número 1, 2022. Disponível em: <file:///E:/Users/Fabio/Downloads/3.+PROTE%C3%87%C3%83O+SOCIAL+EM+TEMPOS+DA+PANDEMIA+DA+COVID+2019\_APONTAMENTOS+SOBRE+A+OFERTA+DE+BENEF%C3%8DCIOS+EVENTUAIS+NO+DISTRITO+FEDERAL.pdf>

QUEIROZ, Christiane Cruvinel. **Orçamento da Política Nacional de Assistência Social: o desafio na manutenção dos serviços sociaassistencias em 2021**. Nuances, 2021. Disponível em: <https://nuancesblog.com/2021/05/17/orcamento-da-politica-nacional-de-assistencia-social-o-desafio-na-manutencao-dos-servicos-socioassistenciais-em-2021/>. Acesso em: 13/11/2022.

SILVA, Julyellen Tamara Martins da; SILVA, Suzaneide Ferreira da. **Benefícios eventuais: um direito temporário**. IX Jornada Internacional de Políticas Públicas. De 20 a 23 de agosto de 2019. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho\_submissaold\_1089\_10895cbf173aa9835.pdf>

SOARES, Itassumara Rocha. **Benefício eventual na modalidade cesta básica: a contradição entre o eventual e o constante**. 2016. 96 f. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2016.

TREICHEL, Andriéli de Cássia F. S. Políticas públicas de assistência social uma história de conquistas. 2014. Disponível em: <http://faifaculdades.edu.br/eventos/SEMIC/2014/5SEMIC/arquivos/resumos/RES6.pdf>

<https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=\*dpotvmubsQbsdfmibtQbhbtNC&event=\*fyjcjs>